

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021.**  
**PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 4977/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria n.º 043/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local adiante indicados fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo melhor “**técnica e preço**”, de acordo com as condições consubstanciadas nas cláusulas inseridas neste EDITAL, no local e horário abaixo estabelecidos, objetivando a contratação de serviços de estudos técnicos estabelecidos a seguir.

---

1. DO OBJETO

---

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **Contratação de consultoria especializada para ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA E PROJETOS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DO TIPO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, conforme consta no **termo de referência e no anexo I**, de interesse da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de elevar o padrão de qualidade e o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

---

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

---

**2.1.** A sessão pública deste TOMADA DE PREÇOS terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e documentações, no endereço, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/N.º, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. CEP 59290-000.**

**DATA: 20/01/2022**

**HORÁRIO: 09:00H (NOVE HORAS)**

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do presidente em contrário.

---

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

**3.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas interessadas que atenderem todas as exigências deste Edital, que estejam cadastradas no setor de licitações da

Prefeitura Municipal até o terceiro dia anterior à data marcada para a realização do certame, conforme disposição constante no art. 22, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) pessoas jurídicas que estejam sob processo de falência ou concordata;
- c) pessoas jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) pessoas jurídicas inadimplentes com suas obrigações fiscais;
- e) pessoas jurídicas não cadastradas previamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

---

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

---

**4.1** – Para fins de participação no presente certame, serão exigidos os seguintes documentos em originais ou cópias, autenticadas por tabelião de Notas e eventualmente por qualquer dos membros da Comissão de Licitação.

##### **4.1.1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cédula de identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### **4.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.2.1.** A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar atestado técnico que comprove experiência operacional compatível com o objeto desta licitação de, no mínimo, cinco trabalhos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado asseverando que os trabalhos foram realizados com eficiência, sem que nada possa desaboná-los.

**4.1.2.1.1.** Além do atestado deverá ser anexada cópia do contrato devidamente assinado com o órgão emissor do atestado, podendo a Comissão de Licitação fazer diligência para comprovar a veracidade do documento.

**4.1.2.1.2.** Os atestados poderão ser apresentados por empresas diferentes, desde que com objeto compatível ao desta licitação.

##### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

**a.1)** A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01, apurado segundo a fórmula: ativo total dividido pelo passivo circulante + (mais) exigível a longo prazo.

**a.2)** Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um).

**a.3)** Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada.

**a.4)** Se o índice for menor que 1,0 (um), a empresa poderá apresentar demonstrativo com o capital social integralizado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado pela Administração para pagamento dos serviços.

**a.5)** De acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis consistem de: demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa.

**b)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (60) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame.

#### **4.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

**b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**c)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS, incluindo as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal e que abrange as contribuições previdenciárias;

**d)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS ESTADUAIS e à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte; ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

**f)** Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICÍPIO, da sede da LICITANTE.

#### **4.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

As interessadas deverão apresentar em sua proposta as declarações que integram os Anexos do presente edital:

**a)** Declaração de recebimento de documentos;

**b)** Declaração Conjunta de Inexistência de Fatos Impeditivos e Mão-de-Obra Infantil;

**c)** Declaração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte registrada na Junta Comercial, caso a licitante se enquadre nesta condição e deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, alterada pela também Lei Complementar Federal n.º 147, de 2014.

**4.2.** Não serão aceitos documentos copiados por FAX.

**4.3.** Abertos os envelopes e examinados os documentos, serão todos rubricados pela comissão, facultando-se aos licitantes o seu exame.

**4.4.** A falta de qualquer documento ou detectada sua irregularidade, caracteriza a inabilitação do licitante.

**4.4.1.** Caso venha se constatar alguma certidão de regularidade fiscal vencida de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, esta terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar nova certidão com a devida vigência em dia, conforme disposição da Lei Complementar Federal n.º 147, de 2014, mais precisamente no seu art. 43, § 1.º.

**4.5.** Aos declarados inabilitados serão restituídos os envelopes "propostas" na forma da apresentação, resguardando o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que

após sua denegação ou inexistindo por renúncia formal, os envelopes serão entregues de imediato.

**4.6.** Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**4.7.** Os prepostos somente poderão praticar atos de representação mediante a apresentação de instrumento de mandato ou credencial capaz de habilitá-los perante a Comissão, sem o qual serão considerados “ouvintes”, e nessa condição poderão assistir à sessão, anotar o que for de interesse, mas não poderão usar o direito de manifestação ao solicitar a consignação de reclamações em ata.

**4.8.** Quando o representante do LICITANTE não fizer jus ao uso da razão social, deverá apresentar, para fins de participação no certame, procuração fornecida pelo sócio, ou diretor da empresa, credenciando como representante no processo. O credenciamento deverá comprovar a legitimidade da credencial, demonstrando que a mesma foi fornecida por quem tinha poderes para tanto.

**4.9.** Não serão admitidas na licitação empresas reunidas em consórcio.

**4.10.** A documentação será enviada em envelope lacrado tendo à frente os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021.**

**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 001**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

---

## 5. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

---

### 5.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

**5.1.2** Para o julgamento das propostas técnicas, será avaliado o seu conteúdo pela Comissão Especial identificada no item 12 do TR (anexo), considerando os aspectos indicados nas Tabelas abaixo e observando todos os requisitos presentes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

**5.1.3** Após a avaliação, será atribuída pontuação a cada proposta, conforme critérios de pontuação definidos nos quadros a seguir e nos requisitos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA:

**Tabela 4** Conhecimento do problema

CONTEÚDO	Pontuação máxima
1. Descrição das atividades, seus objetivos e área de abrangência	05
2. Aspectos relevantes, problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento do trabalho e possíveis soluções	05

TOTAL	10
-------	----

**Tabela 5** Plano de Trabalho

CONTEÚDO	Pontuação máxima
1. Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, detalhamento do Plano de Trabalho, contendo: justificativa, objetivos, metas; responsáveis técnicos e cronograma de metas e indicadores físicos e cronograma de execução	10
2. Matriz de planejamento e descrição dos equipamentos	05
TOTAL	15

**Tabela 6** Experiência da Equipe Técnica

EXPERIÊNCIA GERAL	Pontuação máxima
<p><b>1. Coordenador</b></p> <p><b>1.1. Capacitação:</b></p> <p>Experiência Comprovada em Gestão Ambiental</p> <p style="padding-left: 40px;">Mais de 10(dez) anos = 10 pontos</p> <p style="padding-left: 40px;">De 2 a 10(dez) anos = 5 Pontos</p> <p style="padding-left: 40px;">Apenas 1(um) ano = 02 pontos</p> <p>Experiência em Licenciamento Ambiental</p> <p style="padding-left: 40px;">Mais de 10(dez) anos = 10 pontos</p> <p style="padding-left: 40px;">De 02(um) a 10(dez) anos = 05 pontos</p> <p style="padding-left: 40px;">Apenas 1(um) ano = 02 pontos</p>	20

<p><b>2. Demais profissionais da equipe técnica</b></p> <p><b>2.1. Capacitação</b></p> <p>Experiência individual em elaboração de estudos ambientais e florestais para licenciamento, bem como elaboração de projetos de engenharia:</p> <p>Mais de 5 (cinco) anos = 10 pontos;</p> <p>De 02(um) a 5 (cinco) anos= 05 pontos;</p> <p>Apenas 1 (um) ano = 02 pontos</p> <p>Experiência da equipe técnica em licenciamento ambiental:</p> <p>Mais de 50% da equipe com experiência de 5(cincos) anos = 10 pontos;</p> <p>De 30% a 50% da equipe técnica com experiência de 5(cincos) anos = 05 pontos;</p> <p>Menos de 30% da equipe técnica com experiência de 5(cincos) anos = 02 pontos</p>	30
TOTAL	50
TOTAL GERAL	75

**5.1.4** A Proposta Técnica deverá ser apresentada em duas (02) vias, sendo uma original e uma cópia simples contemplando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do Problema;
- b) Metodologia e Plano de Trabalho;
- c) Experiência da Empresa;
- d) Equipe Técnica.

**5.1.5** Todos os requisitos da Proposta Técnica estão expostos no TERMO DE REFERÊNCIA que faz parte desse edital.

**5.2.** Os documentos da Proposta Técnica serão enviados em envelope lacrado tendo à frente os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021.  
ENVELOPE COM A PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N.º 002  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**5.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.3.1.** Deverá ser digitada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e entregues no local, dia e hora preestabelecido para recebimento, nos moldes da Tabela 3 do Termo de Referência.

**5.3.2.** Estarem datadas, assinadas ou rubricadas todas as folhas;

**5.3.3.** Conter prazo de validade nunca inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta, de acordo com o parágrafo 3º, art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**5.3.4.** Os preços deverão ser cotados em algarismo ou por extenso, incluindo as despesas de seguros, impostos e quaisquer outras taxas.

**5.3.5.** Declaração de que nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, não sendo lícito à empresa licitante cobrar qualquer valor adicional a título de remuneração pelo serviço pactuado;

**5.4.** A avaliação das propostas de preços será realizada pelo cálculo do Índice de Preço (IP), mediante a divisão do Menor Preço (MP) apresentado pelo preço da Proposta (P) analisada, seguindo a fórmula: **IP = (MP/P)**, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

**5.7.** A proposta de preços deverá ser colocada dentro de um envelope tendo na face externa a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021.  
ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 003  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

---

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS**

---

**6.1.** Após as eventuais correções, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da Nota da Avaliação Final (AF) pela seguinte fórmula: **AF = (IT x 7) + (IP x 3)**, ONDE: AF – Avaliação Final; IT – Índice Técnico e IP – Índice de Preços.

**6.2.** As licitantes serão ordenadas em ordem decrescente das notas de avaliação do item (AF), sendo considerada vencedora a licitante cuja proposta esteja colocada em primeiro lugar, isto é, com maior pontuação.

**6.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no Parágrafo 2.º do Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a classificação far-se-á por sorteio, facultada a presença dos interessados.

---

**7. DO ENCAMINHAMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**7.1.** Encerradas as fases de Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços, inclusive dos recursos, o Presidente da Comissão de Licitações nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e a autoridade superior homologará o procedimento, os quais serão publicados na imprensa oficial do Município.

---

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

**8.1.** As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PROJETO/ATIVIDADE 3.203 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

O presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro.

---

## 9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

**9.1. Caberá à licitante vencedora**, sem prejuízo do constante do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da Minuta do Contrato, Anexo III deste Edital.

**9.2. Caberá à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante**, sem prejuízo do constante do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da Minuta do Contrato, Anexo III deste Edital.

---

## 10. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

---

**10.1.** Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o Contrato relativo a prestação de serviços.

**10.2.** Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada ensejará a aplicação da multa prevista neste Edital.

**10.3.** Até a assinatura do Contrato a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.4.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas, e proporá a assinatura do contrato desde que no valor da proposta vencedora.

**10.5.** O Contrato poderá ser anulado/cancelado a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.6.** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**10.7.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada



a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal e desde que não afetem os serviços objeto desta licitação.

---

## 11. FISCALIZAÇÃO

---

**11.1.** A Prefeitura Municipal indicará um gestor titular, e respectivo substituto, para acompanhar a prestação do serviço, objeto do presente procedimento, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

**11.2.** O gestor de que trata o item anterior poderá contratar um profissional competente para assisti-lo.

---

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

**12.1.** O pagamento será efetuado à Contratada na forma constante no Termo de Referência e/ou Projeto Básico e bem como na Minuta do Contrato, Anexos I e III deste Edital.

**12.1.1.** Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal de Serviços correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, além de seus próprios dados.

**12.1.2.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela Contratada, diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que somente atestará a execução da prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

**12.1.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada, pelo Gestor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

**12.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

---

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**13.1.** É facultada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma deste Edital.

**13.2.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**13.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante não será, em nenhum

caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

**13.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste certame.

**13.8.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, ou ainda no sítio [www.saogonçalo.rn.gov.br](http://www.saogonçalo.rn.gov.br).

**13.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro.

**13.9.1.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**13.10.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e bem como o conjunto jurisprudencial do TCU em situações semelhantes.

**18.13.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de São Gonçalo do Amarante – RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Gonçalo do Amarante – RN, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E  
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA E PROJETOS, REFERENTE AO  
EMPREENHIMENTO DO TIPO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE/RN**

**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**2021**

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO	12
2.	OBJETO	13
3.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	13
3.1.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	14
3.2.	METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	14
3.3.	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	15
3.4.	EQUIPE TÉCNICA	16
4.	ABRANGÊNCIA DE EXECUÇÃO	16
5.	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	16
6.	CARACTERIZAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES	17
7.	ESTRATÉGIA DE TRABALHO	18
8.	REFERÊNCIA DE PREÇOS	19
9.	CRONOGRAMA PREVISTO	20
10.	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20
11.	PROPRIEDADE DOS PRODUTOS	20
12.	COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
13.	PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS	21
14.	DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES	23

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL DO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Presente Termo de Referência trata da contratação de consultoria para elaboração de estudos e projetos necessários ao licenciamento ambiental de uma área de 50ha (cinquenta

hectares) destinada à implantação de um complexo empresarial industrial, conforme classificação da Resolução CONEMA nº. 02/2014 e 04/2011, em São Gonçalo do Amarante, com vistas a sua utilização para implantação de atividades que possam gerar emprego e renda ao Município.

A Consultoria deverá elaborar o ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (ANEXO I) e os projetos identificados na tabela 1.

## **2. OBJETO**

Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos, projetos e gestão processuais necessários ao licenciamento ambiental para uma área de 50ha (cinquenta hectares) destinada a implantação de um complexo empresarial industrial, de interesse da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

De um modo geral a preparação da área para recebimento do complexo empresarial industrial, deverá assegurar ao município a elevação do seu padrão de qualidade e o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis.

## **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em duas (02) vias, sendo uma original e uma cópia simples contemplando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do Problema;
- b) Metodologia e Plano de Trabalho;
- c) Experiência da Empresa;
- d) Equipe Técnica.

Para cada uma das alíneas “a” e “b” listadas acima deverão ser apresentados no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, limitadas a 20 (vinte) páginas no formato A4 e a 5 (cinco) no formato A3.

### 3.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

Deverá ser apresentado, considerando:

- Conhecimento da região e do local em que se situa o empreendimento.
- Conhecimento na elaboração de estudos e projetos necessários ao licenciamento ambiental
- Conhecimento dos dados existentes: Demonstração de que a licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos que se propõe a realizar, devendo apresentar os dados específicos de que disponha sobre a área, expondo claramente o modo pelo qual pretende solucionar problemas e dificuldades identificados.
- Aspectos relevantes a considerar no desenvolvimento dos trabalhos.
- Descrição, de forma abrangente, de todos os aspectos considerados relevantes, os problemas potenciais a superar durante o desenvolvimento dos trabalhos e suas possíveis soluções. A proponente poderá obter informações sobre a licitação, consultando, através de e-mail dirigido à Comissão Permanente de Licitação, o qual será respondido a todas as empresas participantes, com base nas informações atualizadas.

### 3.2. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

A licitante deverá apresentar sua metodologia para desenvolvimento dos serviços e plano de trabalho e o seu desdobramento, em consonância com as etapas de execução do complexo empresarial industrial. Deverá ser apresentada a listagem das atividades propostas, cronograma e fluxograma das atividades, métodos de desenvolvimento dos serviços e organização para sua execução, descrevendo as técnicas que pretende empregar para o planejamento, abordando:

- a) **Metodologia e Produtos** – Abordagem das macros atividades que serão executadas, enfocando as ações que serão desenvolvidas em atendimento ao Termo de Referência. Descrição resumida de cada uma das macros atividades, explicitando a forma como serão desenvolvidas e a metodologia a ser aplicada, separadamente e também o inter-relacionamento entre elas.

- i. Deverão ser indicados claramente os relatórios que serão produzidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, relacionando detalhadamente os documentos que farão parte desses relatórios;
  - ii. Deverá ser apresentada a estrutura organizacional para execução dos serviços, com indicação nominal dos profissionais de nível superior que farão parte da equipe técnica multidisciplinar;
  - iii. Para os consultores, deverão ser apresentadas declarações dos mesmos, de que aceitam participar da equipe técnica;
  - iv. A qualificação e as funções a serem exercidas pelos diversos profissionais indicados deverão estar de acordo com a estrutura organizacional proposta pela Licitante;
  - v. Os profissionais, cujos currículos forem apresentados para atender às condições anteriores, deverão obrigatoriamente participar dos trabalhos, caso o serviço seja adjudicado à Licitante. Os mesmos só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por profissionais de currículo equivalente, mediante justificativa e solicitação a ser apresentada previamente à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, que a seu exclusivo critério poderá aceitar a justificativa e autorizar a substituição.
- b) **Cronograma** – será apresentado o Cronograma, em conformidade com o planejamento de execução das atividades.
  - c) **Recursos** Referentes e Equipamentos deverão ser descritos os recursos e equipamentos que a Licitante utilizará para a elaboração do trabalho, incluindo a descrição dos recursos de Informática – hardware e software – que serão utilizados.
  - d) **Cronograma das Atividades.**

### **3.3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**

Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas e direito público, ou

privado, em nome da empresa, abrangendo, especialmente, as seguintes áreas de especialização correspondente aos trabalhos a executar:

- a) Elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento;
- b) Experiência da equipe técnica indicada pela empresa em licenciamento ambiental.
- c) Elaboração de projetos complementares de engenharia para fins de empreendimentos do mesmo tipo ou de atividades correlatas

### **3.4. EQUIPE TÉCNICA**

Na tabela 1 estão indicados os Perfis Profissionais Mínimos para elaboração dos estudos a serem apresentados pela Consultoria, comprovando a experiência a ser avaliada segundo os critérios de pontuação estabelecidos na Tabela 3, 4 e 5, item 10 PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS. Para esses profissionais além dos documentos, serão solicitados a comprovação de registro e quitação no conselho regional competente, bem como vinculação ao quadro da empresa licitante.

### **4. ABRANGÊNCIA DE EXECUÇÃO**

A elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental deverão abranger todas as fases do processo junto aos órgãos competentes, visando as fases prévia e de instalação do empreendimento.

Para todos os processos a Prefeitura Municipal será responsável por disponibilizar toda documentação de apoio, técnica e jurídica, necessárias.

### **5. LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**



As atividades relativas ao Licenciamento Ambiental, bem como as concepções e projetos básicos com os seus produtos/serviços associados, estão previstos na Tabela 1.

**Tabela 1** Detalhamento das atividades de Licenciamento Ambiental

Produtos/serviços
a. Assessoramento técnico e administrativo junto aos Órgãos competentes para o Licenciamento Ambiental
b. Elaboração de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental de acordo com TR constante no anexo I
c. Elaboração de PBA - Plano Básico Ambiental dos programas de monitoramento e controle
d. Concepção e Projeto Executivo do Partido Urbanístico
e. Concepções e Projetos Executivos complementares: Terraplenagem, Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação e Acessos e Esgotamento Sanitário
f. Organização da Audiência Pública para apresentação do EIA/RIMA

## 6. CARACTERIZAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES

Os perfis profissionais mínimos para assegurar a plena execução das atividades previstas são os constantes no Tabela 2.

**Tabela 2** Detalhamento dos Perfis Profissionais Mínimos para laboração dos estudos apresentados pela Consultoria.

Biólogo	Profissional com experiência comprovada em gestão ambiental e licenciamento ambiental e estudos ambientais
Geólogo	Profissional com experiência comprovada em elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental

Geógrafo	Profissional com experiência comprovada em elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental
Engenheiro Ambiental ou Sanitarista e Ambiental	Profissional com experiência comprovada em elaboração de projetos e de estudos para licenciamento ambiental
Engenheiro Agrônomo	Profissional com experiência comprovada em licenciamento e/ou estudos ambientais
Arqueólogo	Profissional com experiência comprovada em elaboração de estudos ambientais para licenciamento ambiental
Arquiteto	Profissional com experiência comprovada em elaboração de partidos urbanísticos e/ou projetos complementares
Engenheiro civil	Profissional com experiência comprovada em elaboração de partidos urbanísticos e/ou projetos complementares
Engenheiro eletricitista	Profissional com experiência comprovada em elaboração de projetos elétricos para empreendimentos correlatos

## 7. ESTRATÉGIA DE TRABALHO

Este Termo de Referência, ao objetivar a elaboração de estudos e assessoria técnica para o licenciamento ambiental, bem como a elaboração das concepções e projetos executivos, indica a necessidade de escalonamento no espaço e no tempo para a operacionalização do serviço, ou seja, as atividades deverão estar estruturadas em momentos distintos de evolução do trabalho, de forma a ter ao final, as competentes licenças que autorizam o início das atividades de implantação do complexo empresarial industrial.

É importante enfatizar que, é de responsabilidade da empresa contratada, a organização da Audiência Pública para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a ser definido data pelo órgão licenciador.

Além disso, é obrigação da empresa contratada disponibilizar a equipe técnica para apresentação do EIA/RIMA.

## 8. REFERÊNCIA DE PREÇOS

O teto orçamentário para realização do objeto deste TR está limitado a R\$576.666,66 (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e devem ser distribuídos de acordo com detalhamento da Tabela 3.

**Tabela 3** Produtos/serviços objeto deste Termo de Referência

Produtos / Serviços	Unidade	Quantidades	Preços Unitários	Totais
<b>Assessoria técnica</b>				
Consultoria p/ o licenciamento Ambiental LP, LI, LO e ASVeg	Unidade	3		
<b>Total do item</b>				
<b>Elaboração de Estudos Ambientais</b>				
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, conforme Termo de Referência do anexo I	Unidade	1		
Elaboração de Plano Básico Ambiental dos programas de monitoramento e controle	Unidade	1		
Concepção e Projeto Executivo do partido urbanístico	Unidade	1		
Projetos executivos de terraplenagem	Unidade	1		
Projeto executivo de pavimentação e acessos	Unidade	1		
Projeto executivo de Abastecimento de Água	Unidade	1		
Projeto executivo Energia Elétrica	Unidade	1		
Projeto executivo de drenagem de águas pluviais	Unidade	1		

Projeto executivo de esgotamento sanitário	Unidade	1		
			<b>Total do item</b>	
			<b>Total geral</b>	

## 9. CRONOGRAMA PREVISTO

Caberá aos participantes do certame apresentar em suas propostas o valor global de seus Planos de Trabalho, não excedendo ao teto orçamentário previsto para a execução dos produtos/serviços descritos na Tabela 3, sob pena de desclassificação.

Os valores descritos na Tabela 3, não implicam na sua execução plena, mas apenas constituem-se em *valores de referência* para o estabelecimento do contrato, conforme a necessidade da Secretaria em executar os serviços.

Nesse sentido, a execução dos serviços (atividades, produtos, etc.) constantes na Tabela 3 somente serão realizados, mediante autorização (por meio de emissão de ordem de serviços) pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a cada momento, dentro do período de vigência do contrato. Da mesma forma, os respectivos pagamentos somente serão realizados na entrega dos produtos/serviços previstos nesses quadros.

## 10. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A coordenação e fiscalização dos serviços a serem contratados por meio deste TR será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura.

## 11. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedade exclusiva da Contratante. A Contratada poderá reter cópia dos produtos acima identificados, mas sua utilização para fins

diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa do Contratante, mesmo depois de encerrado o Contrato.

## 12. COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de trabalho encaminhadas em atendimento a chamada deste Termo de Referência serão avaliadas em suas características técnicas por uma comissão de avaliação formada por:

- 2 servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismos
- 1 servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## 13. PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS

Para o julgamento das propostas técnicas, será avaliado o seu conteúdo pela Comissão Especial identificada no item 12 deste TR, considerando os aspectos indicados nas Tabelas abaixo. Após a avaliação, será atribuída pontuação a cada proposta, conforme critérios de pontuação definidos nos quadros a seguir:

**Tabela 4** Conhecimento do problema

CONTEÚDO	Pontuação máxima
3. Descrição das atividades, seus objetivos e área de abrangência	05
4. Aspectos relevantes, problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento do trabalho e possíveis soluções	05
TOTAL	10

**Tabela 5** Plano de Trabalho

CONTEÚDO	Pontuação máxima
3. Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, detalhamento do Plano de Trabalho, contendo: justificativa, objetivos, metas; responsáveis técnicos e cronograma de metas e indicadores físicos e cronograma de execução	10
4. Matriz de planejamento e descrição dos equipamentos	05
TOTAL	15

**Tabela 6** Experiência da Equipe Técnica

EXPERIÊNCIA GERAL	Pontuação máxima
<p><b>3. Coordenador</b></p> <p><b>3.1. Capacitação:</b></p> <p>Experiência Comprovada em Gestão Ambiental</p> <p>Mais de 10(dez) anos = 10 pontos</p> <p>De 2 a 10(dez) anos = 5 Pontos</p> <p>Apenas 1(um) ano = 02 pontos</p> <p>Experiência em Licenciamento Ambiental</p> <p>Mais de 10(dez) anos = 10 pontos</p> <p>De 02(um) a 10(dez) anos = 05 pontos</p> <p>Apenas 1(um) ano = 02 pontos</p>	20

<p><b>4. Demais profissionais da equipe técnica</b></p> <p><b>4.1. Capacitação</b></p> <p>Experiência individual em elaboração de estudos ambientais e florestais para licenciamento, bem como elaboração de projetos de engenharia:</p> <p>Mais de 5 (cinco) anos = 10 pontos;</p> <p>De 02(um) a 5 (cinco) anos= 05 pontos;</p> <p>Apenas 1 (um) ano = 02 pontos</p> <p>Experiência da equipe técnica em licenciamento ambiental:</p> <p>Mais de 50% da equipe com experiência de 5(cincos) anos = 10 pontos;</p> <p>De 30% a 50% da equipe técnica com experiência de 5(cincos) anos = 05 pontos;</p> <p>Menos de 30% da equipe técnica com experiência de 5(cincos) anos = 02 pontos</p>	30
TOTAL	50
TOTAL GERAL	75

#### **14. DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Deverão ser distribuídas de forma clara e objetiva, as responsabilidades entre os participantes da execução dos serviços e produtos previstos para o cumprimento do presente TR.

# **ANEXO I**

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO  
DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DO TIPO  
COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

**NATAL, JUNHO DE 2021.**



## 1. DIRETRIZES GERAIS

O Estudo de Impactos Ambientais e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes e roteiro a seguir apresentados como forma de atender a legislação ambiental vigente.

Desta forma, o Termo de Referência se destina a orientar a elaboração de estudo ambiental com a finalidade de avaliar os Impactos Ambientais gerados pela implantação e operação do empreendimento, com base na Resolução do CONAMA nº 237/1987, Resolução do CONEMA nº 04/2011, Lei Complementar Estadual nº 272/2004, e suas alterações constantes da Lei Complementar Estadual nº 336/2006 e Lei Complementar Estadual nº 380/2008.

A seguir estão relacionadas as condições e as diretrizes gerais para elaboração do EIA/RIMA:

1. Caberá à equipe técnica da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante a revisão e análise técnica do EIA/RIMA segundo procedimentos internos, com vistas à verificação do atendimento do Termo de Referência;
2. Quando do recebimento do EIA/RIMA, a equipe técnica da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante procederá a sua revisão, verificando o perfeito cumprimento das diretrizes e instruções estabelecidas neste Termo de Referência;
3. Procedida à revisão na documentação apresentada e esta tendo atendidas as diretrizes e instruções, dar-se-á início a fase de análise técnica;
4. O Estudo de Impactos Ambientais e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, responsável (tecnicamente) pelos resultados apresentados. No referido relatório deverá constar o nome e a qualificação profissional de cada técnico que participar da sua elaboração;
5. Correrão por conta do proponente todas as despesas e custos referentes à realização do EIA/RIMA;
6. Os estudos deverão ser apresentados em formato DIGITAL, bem como as

ilustrações (desenhos, plantas e mapas);

7. O empreendedor, através da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, quando convocado, deverá realizar reunião técnica para exposição do seu conteúdo, objetivando esclarecer dúvidas da equipe técnica de análise da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante sobre as informações apresentadas no referido relatório;
8. Deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante uma cópia do EIA/RIMA, em formato digital;
9. O proponente terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para entrega do EIA/RIMA, a partir do recebimento oficial do Termo de Referência (TR);
10. Deverá constar no EIA/RIMA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do respectivo relatório ambiental.

## 2. APRESENTAÇÃO

Este documento se constitui num roteiro para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, o qual inclui as orientações acerca da forma como deverá ser apresentado, assim como as considerações sobre os estudos a serem desenvolvidos.

Desta forma, o Termo de Referência se destina a orientar a elaboração de estudos voltados para a Avaliação dos Impactos Ambientais gerados pela instalação e operação de um **Complexo Empresarial Industrial de São Gonçalo do Amarante/RN** em uma área no município de São Gonçalo do Amarante/RN, o qual se enquadra como empreendimento sujeito à EIA-RIMA.

Sendo assim, o estudo se constitui como um instrumento que proporcionará subsídios para a avaliação das repercussões ambientais da implantação do empreendimento, contribuindo na tomada de decisão quanto ao licenciamento ambiental do empreendimento por parte da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN . Ressaltamos ainda que este termo de referência é baseado em subsídios genéricos capazes de nortear o

desenvolvimento de estudos que diagnosticam a qualidade ambiental atual da área de implantação do empreendimento.

### **3. ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO EIA-RIMA**

**4.**

### **5. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO**

O ato administrativo para conceder o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente foi instituído como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 6.938/81. A referida Lei institui ainda o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), atribuindo competências concorrentes entre os diversos entes da Federação (União, Estados e Municípios) para a implementação dessa Política.

O IBAMA é o órgão licenciador em nível federal e nesse procedimento deverá dar oitiva aos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente envolvidos. A Resolução CONAMA nº 237/97 diz, no seu art. 7º, que o licenciamento ambiental se dará em apenas um nível de competência, podendo o órgão licenciador solicitar ao empreendedor alterações e modificações que se fizerem necessárias para a perfeita consistência técnica do Estudo de Impacto Ambiental.

O EIA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e a concessão, ou não, da Licença Prévia ao empreendimento, habilitando-o na continuação dos estudos que compreendem o Projeto Básico Ambiental, os quais são necessários à obtenção da Licença de Instalação.

Ao EIA/RIMA, deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira, em seu artigo 225. Assim sendo, durante o período de análise do EIA, o órgão responsável poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 009/87.

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. Identificação do Empreendimento

- a) Nome do Empreendimento;
- b) Nome do Responsável pelo Empreendimento e respectivo número de telefone;
- c) Histórico do empreendimento;
- d) Descrição da localização do empreendimento, de acordo com as especificações a seguir, incluindo as vias de acesso, existentes e projetadas, seu posicionamento frente à divisão político-administrativa do Estado, e outros pontos de referência relevantes.

### 1.2. Identificação do Empreendedor

- a) Nome;
- b) Razão Social;
- c) Endereço completo;
- d) CNPJ e Inscrição Estadual;
- e) Endereço para correspondência;
- f) Localização (Município, Distrito, Estado).

### 1.3. Empresa Responsável pela Elaboração do EIA-RIMA

- a) Nome e Razão Social;
- b) Endereço para correspondência;
- c) Inscrição Estadual e CNPJ;
- d) Nome do responsável legal;
- e) Nome da pessoa de contato para assunto relativo ao EIA/RIMA e respectivo número de telefone, endereço eletrônico, etc.

#### 1.4. Objetivos e Justificativa do Projeto

Descrição dos objetivos gerais e específicos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância técnica, econômica, social e ambiental no contexto do Município e do Estado, enfocando os seguintes pontos:

- a) Descrição dos objetivos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância técnica e socioeconômica no contexto do Município e do Estado;
- b) Apresentação dos estudos que resultaram nas alternativas de concepção, de localização, tecnológicas e construtivas estudadas, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de anteprojeto adotados sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, e ainda sua compatibilidade com a Lei de uso e ocupação do solo do município e demais legislações nas esferas Municipal, Estadual e Federal
- c) Informar o nível de participação da comunidade local no planejamento e desenvolvimento do projeto do empreendimento;
- d) Análise da compatibilidade da implantação do empreendimento com os planos e programas governamentais previstos ou existentes na área de influência do empreendimento no nível Municipal, Estadual e Federal, tais como: sistema de esgotamento sanitário, sistemas subterrâneos de serviços de telefonia, eletrificação e ramais de gasodutos;
- e) Análise e especificação do atendimento à legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal incidente sobre a área e o empreendimento, relacionando os locais de restrições de ocupação estabelecidas nas respectivas legislações;
- f) Apresentação do alcance socioeconômico do empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Deverá ser caracterizado o empreendimento na sua totalidade, inclusive relacionando as fases de planejamento, de construção e de operação, contendo no mínimo, as seguintes informações:

- a) Mapa de Situação e Localização da área de implantação do empreendimento, com as Coordenadas UTM dos Vértices no Sistema Datum SIRGAS 2000. Os vértices devem ser determinados com precisão mínima de 05 (cinco) metros conforme especificações contidas no **Anexo 1**;
- b) Levantamento planialtimétrico da área com as curvas de níveis, coordenadas UTM dos vértices no sistema Datum SIRGAS 2000;
- c) Na planta georreferenciada do empreendimento deverá ser informada a localização de áreas de Preservação Permanente - APP, não sendo permitida a locação de construções nestas áreas;
- d) Memorial Descritivo do empreendimento informando o tamanho da área (hectares) e caracterizando as instalações físicas a serem implantadas, bem como os aspectos relacionados à sua implantação, operação, manutenção, monitoramento e desativação;
- e) Descrição da infraestrutura de saneamento básico do empreendimento. Toda a infraestrutura de saneamento, acessos a serem implantados ou ampliações dos sistemas existentes na área devem ser relacionados e as concepções devidamente justificadas do ponto de vista técnico e ambiental. A viabilidade dos sistemas (esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, abastecimento de água, manejo, coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos, devem ter sua viabilidade comprovada através de justificativas técnicas, documentos e/ou estudos específicos;
- f) Apresentar informações a respeito do número de pessoas absorvidas na fase de implantação e operação do empreendimento;
- g) Apresentar a concepção do projeto do Canteiro de Obras e sua localização,

acompanhada do projeto de esgotamento sanitário e as respectivas medidas de controle ambiental;

- h) No caso das ocupações previstas que requererem supressão de vegetação apresentar uma estimativa da quantidade a ser desmatada, bem como seu percentual em relação à área total do empreendimento;
- i) Descrição das obras do empreendimento, inclusive das atividades de limpeza do terreno, vias de acessos interno, movimento de terra, cortes, aterros, as áreas de empréstimo e de bota-fora, além das prováveis áreas para localização do canteiro de obras acompanhado das medidas de controle ambiental. No caso dos acessos internos, deverá ser definido e apresentado seu traçado;
- j) Apresentar quadro de abastecimento da demanda de água e as alternativas viáveis de atendimento, tendo em vista a população que deverá ocupar a área do empreendimento na fase de implantação e operação;
- k) Descrição do sistema de abastecimento de água. Caso seja pela rede pública local, apresentar declaração da concessionária responsável, da possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista. No caso do abastecimento de água ser através de poço tubular (captação de manancial hídrico subterrâneo), deverá ser respaldado por estudo hidrogeológico, considerando a capacidade de suporte da unidade aquífera diretamente envolvida, no sentido de ficar demonstrada a viabilidade do atendimento da demanda de água requerida, além da Licença Prévia para Obra Hidráulica emitida pelo IGARN;
- l) Apresentar as alternativas e justificativas técnicas para o atendimento da demanda de energia elétrica requerida pelo empreendimento. No caso do fornecimento de energia elétrica pela concessionária, apresentar documento desta atestando a viabilidade da demanda requerida pelo empreendimento;
- m) Identificar alternativas de processos construtivos menos impactantes;
- n) Apresentar plano de contingências das atividades que apresentem riscos ambientais, contemplando as ações e os meios a serem utilizados em caso de acidentes;
- o) Apresentar planos e programas contemplando as ações e os procedimentos relacionados à manutenção, conservação e monitoramento das atividades e projetos

relacionados com a operação do empreendimento, notadamente no que se refere ao projeto de esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e gestão dos resíduos sólidos;

- p) Cronograma de elaboração de planos, programas e projetos relativos ao empreendimento.

### 3. ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

#### 3.1. Alternativas Tecnológicas e de Localização

Apresentação dos estudos que resultaram nas alternativas de concepção, de localização, tecnológicas e construtivas estudadas, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de projeto adotados sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, e ainda sua compatibilidade com a Lei de uso e ocupação do solo e demais regulamentos do (s) município (s) e do estado.

#### 3.2. Legislação Ambiental Pertinente

Identificar e analisar a legislação ambiental incidente sobre o empreendimento, considerando o atendimento da legislação Federal, Estadual e Municipal, inclusive Plano Diretor, relacionando os locais de restrições de ocupação estabelecidas nas respectivas legislações. Abaixo segue algumas regulamentações aplicável ao licenciamento:

- A Constituição Federal, no seu art. 225 inc. IV determina que, para as atividades ou obras potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, é exigível o estudo prévio de impacto ambiental, ao qual se dará publicidade.
- A Resolução CONAMA nº 237/97 define as competências para proceder ao licenciamento e indica as fases a serem contempladas. Assim, a viabilidade ambiental deve ser atestada após a análise do EIA/RIMA, e a realização das Audiências Públicas, culminando com a expedição da Licença Prévia. A Licença de Instalação deverá ser obtida antes do início de quaisquer obras ou atividades relativas à implantação do empreendimento.



O Estudo de Impacto Ambiental e o procedimento do Licenciamento Ambiental deverão observar as seguintes normas legais:

- 1) Lei Federal nº 12.651, de 2012, que institui o novo Código Florestal;
- 2) Lei Federal nº 5.197, de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna;
- 3) Lei Federal nº 11.428, de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;
- 4) Lei Federal nº 7.247, de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente;
- 5) Lei Federal nº 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Leis Estaduais de Recursos Hídricos e seu decreto regulamentador;
- 6) Lei Federal nº 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- 7) Lei Federal nº 9.985, de 2000, que dispõe sobre a criação e categorias das Unidades de Conservação;
- 8) Legislação estadual e municipal de meio ambiente;
- 9) Decreto – Lei nº 25, de 1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- 10) Decreto Federal nº 79.367, de 1977, que dispõem sobre normas e padrões de potabilidade da água;
- 11) Decreto Federal nº 6.660, de 2008, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 12) Decreto nº 4340, de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;
- 13) Decreto nº 750/93 dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica e dá

outras providências.

- 14) Resolução CONAMA nº 006/86, que institui e aprova modelos para publicação de pedidos de licenciamento;
- 15) Resolução CONAMA nº 357/2004, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- 16) Resolução CONAMA nº 009/87, que dispõe sobre a realização de audiência pública durante o período de análise do EIA/RIMA;
- 17) Resolução CONAMA nº 013/90 estabelece normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação;
- 18) Resolução CONAMA nº 009/96, que dispõe sobre a definição de "corredores entre remanescentes", assim como estabelece parâmetros e procedimentos para a sua identificação e proteção;
- 19) Resolução CONAMA nº 249/99 que estabelece as diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica;
- 20) Resolução CONAMA nº 300/02, que dispõe sobre os casos passíveis de autorização de corte previstos no art. 2º da Resolução nº 278, de 24 de maio de 2001;
- 21) Resolução CONAMA nº 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;
- 22) Resolução CONAMA nº 303/02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- 23) Portaria IBAMA nº 122-P de 19/03/1985, que preconiza sobre a necessidade de autorização do IBAMA para coleta, transporte, comercialização e industrialização de plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e tóxicas, oriundas de floresta nativa;
- 24) Portaria IBAMA nº 37 N, de 1992, que apresenta e torna oficial a lista de espécies da florabrasileira ameaçadas de extinção;
- 25) Instrução Normativa MMA nº 03 de 27/05/2003, que publica a lista oficial de

espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção;

- 26) Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se sua compatibilidade;
- 27) Dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, ao uso e a ocupação do solo e às penalidades por atividades lesivas ao meio ambiente.

#### 4. ÁREA DE INFLUÊNCIA – DIRETA E INDIRETA

Delimitação, justificativa e mapeamento (em escala compatível com a área a ser mapeada) das áreas de influências do empreendimento, considerando o meio físico, biológico e socioeconômico. Deverá ser explicitada a metodologia utilizada para definição das áreas de influências, considerando a incidência dos impactos ambientais no meio físico, biológico e socioeconômico.

Importa ressaltar que a definição das áreas de influência do empreendimento deve contemplar, no mínimo, duas áreas: a Área de Influência Direta – AID e a Área de Influência Indireta – AII, as quais devem ser baseadas nos impactos ambientais diretos e indiretos aos três meios afetados, ou seja, o meio físico, biológico e socioeconômico.

Deve-se realizar a análise e especificações em atendimento à Legislação ambiental Municipal, Estadual e Federal incidente sobre áreas de influência (AID/AII) relacionando os locais de restrições de ocupação estabelecidas nas respectivas legislações.

#### 5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA

No diagnóstico deverão ser apresentadas descrições e análises detalhadas dos fatores ambientais e suas interações, de modo a caracterizar a situação ambiental atual da área de influência antes da implantação do empreendimento, considerando os diversos usos e ocupação e todos os aspectos ambientais existentes, quantificando, a nível percentual, cada atividade pré-existente, formações vegetais, ambientes aquáticos e áreas

de preservação e de interesse ecológico. O diagnóstico deverá, ainda, ser apresentado considerando os seguintes fatores:

- a) As informações textuais devem refletir a realidade ambiental da área de influência, assim como também as variáveis suscetíveis de sofrer, direta ou indiretamente, os efeitos significativos das ações da implantação e da operação do empreendimento;
- b) As informações cartográficas devem ser atualizadas de modo que permitam identificar e analisar os aspectos ambientais que integram a realidade da área de influência do empreendimento.

O grau de detalhamento das informações apresentadas no diagnóstico dependerá de sua relevância frente à localização, natureza do empreendimento e realidade ambiental da área de influência do empreendimento, considerando os aspectos e informações relacionadas com o meio físico, biológico e socioeconômico.

## **5.1. Meio Físico**

### **5.1.1. Clima e Condições Meteorológicas**

Apresentar síntese climatológica com as principais características do clima da região de interesse e a atuação dos sistemas sinóticos, além de caracterizar os seguintes elementos:

- a. Precipitação: Chuvas mínimas, média e máxima mensal e anual, delimitação do período seco e chuvoso;
- b. Ventos: Direção, sentido e velocidade média mensal e anual dos ventos predominantes, delimitação do período de maior e menor ventania;
- c. Temperatura do Ar: Temperatura mínima, média e máxima mensal e anual;
- d. Umidade relativa do Ar: Mínima, média e máxima mensal e anual, delimitação período de menor e maior umidade relativa;
- e. Insolação: Período de menor e maior nebulosidade;

- f. Balanço Hídrico: período de déficit e recarga de água da área de influência do empreendimento;
- g. Elaborar estudo de dispersão de odores, considerando as emissões atmosféricas e suas influências nas áreas adjacentes;
- h. Caracterizar a qualidade do ar na área de influência direta do empreendimento, com identificação das possíveis fontes de emissão.

OBS: Apresentar tabelas e gráficos com as médias históricas (mínimo de 10 anos quando possível) e com as médias recentes dos parâmetros meteorológicos ao longo dos meses do ano, com ênfase em temperatura do ar, umidade relativa do ar, pluviosidade e regime de ventos (direção e velocidade). Citar a fonte dos dados e A(s) estação(ões) meteorológica(s) utilizada(s); esta(s) georreferenciada(s) e apresentada(s) em mapa.

### 5.1.2. Níveis de Pressão Sonora (Ruído)

Apresentar medições preliminares dos níveis atuais de pressão sonora nas áreas de influência direta e indireta, considerando as áreas habitadas e não habitadas.

### 5.1.3. Geologia

Caracterizar as principais unidades geológicas presentes nas áreas de influência do empreendimento, conforme orientações abaixo.

- a) Mapear e caracterizar as unidades litológicas e estruturas geológicas que ocorrem nas áreas de influência do empreendimento. O mapa geológico deve ser apresentado na escala 1:3.000 ou em outra maior que permita analisar as informações apresentadas no mesmo. A caracterização geológica deve incluir, também, a coluna estratigráfica com a descrição das litológicas presentes e perfis geológicos, além de considerar suas relações em subsuperfície;
- b) Caracterização geológica através de sondagens na área de influência direta (AID) contendo, no mínimo, 3 pontos com distribuição espacial homogênea, considerando

o relevo local, para avaliação dos parâmetros que podem influir no dimensionamento das diversas obras. Apresentar a localização das sondagens em mapa na escala 1:3.000 ou em outra maior que permita visualizar as informações apresentadas no mesmo;

- c) Informar sobre o tipo de rocha, mineralogia, textura, estruturas, cor e granulometria. Avaliar quanto à porosidade e permeabilidade do estrato rochoso e nível do lençol freático;
- d) Podendo ser apresentado, também, perfis geológicos de poços existentes nas áreas de influência do empreendimento com as seguintes informações: perfil geológico, descrição das litologias e identificação do nível freático. Apresentar a localização das sondagens em mapa na escala 1:3.000 ou em outra maior que permita visualizar as informações apresentadas no mesmo.

#### 5.1.4. Geomorfologia

Caracterizar a geomorfologia local da área do empreendimento, devendo incluir:

- a) Identificar e mapear as Unidades Geoambientais presentes na área, em escala adequada, devendo identificar os locais que não poderão ser ocupados de acordo com Legislação Ambiental pertinente (Federal, Estadual e Municipal/Plano Diretor);
- b) Classificação das formas de relevo da área do empreendimento;
- c) Caracterizar o relevo quanto à sua estabilidade geotécnica e identificar potenciais áreas de riscos para erosão, além de riscos de inundações e afloramento do lençol freático;
- d) Mapa geomorfológico das áreas de influência do empreendimento em detalhes compatíveis à escala 1:10.000.

#### 5.1.5. Solo

Caracterizar os solos da região diretamente atingidos pelo empreendimento, mapeados em escala de 1:10.000, devendo incluir as taxas de absorção do solo (porção

emersa) e a descrição físico-química dos demais horizontes pedológicos presentes na área do empreendimento.

#### 5.1.6. Recursos Hídricos

Caracterizar os recursos hídricos das áreas de influência do empreendimento segundo os itens a seguir:

a) Águas Superficiais:

- Caracterizar e mapear em escala adequada os cursos e corpos de água superficiais presentes na área do empreendimento e no seu entorno, informando inclusive sua dinâmica e importância ambiental em relação à bacia hidrográfica da região onde está inserido o empreendimento;
- Identificar e caracterizar os usos atuais e os usos futuros dos recursos hídricos e consequente potencial poluidor desses usos.

b) Águas Subterrâneas (Pontos de apoio em terra):

Caracterização da hidrogeologia na área de influência do empreendimento, devendo ser enfatizado os seguintes aspectos:

- Apresentar inventário dos poços existentes na área de influência direta e indireta do empreendimento, devidamente locado em mapa com escala adequada e com as devidas coordenadas geográficas em UTM;
- Caracterizar os aquíferos da área de influência do empreendimento, informando dentre outros aspectos relevantes: perfil litológico, espessura e área de ocorrência do aquífero, geometria do aquífero, condicionantes estruturais geológicos, propriedades físicas e hidrodinâmicas, estimativa de volume de água do aquífero, que pretende explorar (caso se aplique), profundidades das águas subterrâneas, potenciometria e direcionamento de fluxo do aquífero livre;

- Apresentar a descrição da relação das águas subterrâneas com as águas superficiais, caracterizando os processos de recarga, circulação e descarga dos aquíferos existentes na área de influência do empreendimento;
- Caracterização da vulnerabilidade do aquífero da região conforme o método de GOD, representado por meio de mapeamento com escala adequada (caso se aplique).

c) Qualidade e uso das águas:

- Informar a qualidade e a classificação das águas superficiais de acordo com a Resolução CONAMA nº 357/2005, assim como os principais usos das águas na área de influência do empreendimento.
- Realizar o diagnóstico de “background” dos usos e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas da área de influência do empreendimento, considerando minimamente os seguintes parâmetros:
- Transparência da água (Profundidade do disco de Secchi), Cor verdadeira (mg Pt-Co/L), Turbidez (UNT), Temperatura (°C), pH, Salinidade (‰), Sólidos Totais (mg/L), Sólidos Totais Dissolvidos (mg/L), Sólidos Suspensos (mg/L), Dureza, DBO5 (mg/L), DQO (mg/L), Teor de Óleos e Graxas-TOG (mg/L), Fósforo Total (mg/L P), Ortofosfato (mg/L P), Nitrato (mg/L N), Nitrito (mg/L N), Nitrogênio Amônico Total (mg/L N), Nitrogênio Total Kjeldahl-NTK (mg/L N), Coliformes Termotolerantes (UFC/100ml ou NMP/100ml), Fenóis Totais (mg/L), PCB's – Bifenilas Policloradas (µg/L);
- Metais pesados: Cádmio total (mg/L), Chumbo total (mg/L), Cobre dissolvido (mg/L), Cromo total (mg/L), Mercúrio total (mg/L), Níquel total (mg/L), Zinco total (mg/L).

OBS<sup>1</sup>: Exclusivamente para as águas superficiais deverão ser acrescentadas as análises de Clorofila a (µg/L), Densidade de Cianobactérias (cél/mL) com a descrição dos táxons representativos.

- Para as águas subterrâneas deverão ser acrescentados os parâmetros: Ferro (µg/L)



Fe), Sódio( $\mu\text{g/L}$ ), Sulfato ( $\mu\text{g/L}$ ) e Benzeno ( $\mu\text{g/L}$ ), não sendo necessária a realização da análise de Clorofila a e Densidade de Cianobactérias.

OBS<sup>2</sup>: É imprescindível o comprovante do laboratório responsável pelas análises. Outras análises de qualidade das águas já existentes nessa região poderão ser acrescentadas aos resultados da coleta a ser realizada neste estudo ambiental. Recomenda-se também plotar os locais utilizados na coleta de amostras de água superficiais e subterrâneas.

## 5.2. Meio Biológico.

### 5.2.1. Ecossistemas Terrestres

Caracterização e análise dos ecossistemas terrestres incluindo:

a) Flora:

- Mapeamento da área inscrita no universo do estudo, em escala de 1:5.000 (ou escala mais adequada), informando as áreas consideradas de Preservação Permanente apresentadas pelo Código Florestal vigente (Lei nº 12.651/2012), levantamento florístico e fitossociológico da área com a identificação das espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção segundo as listas Oficiais disponíveis no site do Ministério do Meio Ambiente (Portaria 443/2014). Caracterização do estágio de sucessão ecológica de acordo com a Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), Resolução CONAMA nº 32/1994 e Resolução CONAMA nº 388/2007. Localizar e identificar os fragmentos florestais inseridos nas Áreas de Influência Direta e Indireta. Na ausência de espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção, registrar tal informação;
- Apresentar a área a ser suprimida, bem como seu percentual em relação à área total do empreendimento, além de estimar o volume de produtos e subprodutos florestais a serem obtidos com a supressão e o destino a ser dado a esses produtos;
- Localizar, com a indicação das coordenadas geográficas, os vértices da área a ser objeto de corte ou supressão.

b) Fauna:

- Inventário das espécies de vertebrados e invertebrados, identificando as espécies no menor nível taxonômico possível. Deverão ser abordadas as espécies indicadoras da qualidade ambiental, espécies raras, ameaçadas ou em risco de extinção (Portarias 444 e 445/2014), migratórias, endêmicas, de interesse econômico, científico e epidemiológico; bem como a localização das áreas de ocorrência da fauna; aspectos como hábitos alimentares, habitat (estratos vegetais), sítios de nidificação e alimentação significativos, fontes de dessedentação e abrigos. Na ausência de espécies endêmicas, raras e/ou ameaçadas de extinção, registrar tal informação.

### 5.2.2. Ecossistemas Aquáticos

Levantamento e Caracterização ecológica do ecossistema hídrico existente na área do empreendimento quanto à ocorrência das seguintes comunidades: bentos (fito e zoobentos), nécton, plâncton (fito e zooplâncton) e macrófitas aquáticas flutuantes.

- Caso existam corpos d'água dentro das áreas de influência do empreendimento, deverá ser realizado o inventário das espécies de vertebrados e invertebrados aquáticos, classificando-as em classes e/ou famílias, abordando as espécies raras, ameaçadas ou em risco de extinção, migratórias, endêmicas, de interesse econômico, científico e epidemiológico. Na ausência de espécies que se enquadre nestes critérios, tal informação deverá ser registrada.

OBS<sup>1</sup>: Todas as informações referentes ao mapeamento florístico e ao levantamento faunístico e do meio aquático devem considerar a realidade atual da área.

OBS<sup>2</sup> – A caracterização ecológica deve abordar de forma sucinta, mas com suficiência de detalhes, informações sobre o habitat, o nicho, a adaptabilidade ao ambiente físico, e os hábitos de vida das espécies mais representativas, ou seja, das mais abundantes na região.



OBS<sup>3</sup> - Indicar a origem dos dados do Meio Biológico, dando-se preferência aos dados primários (amostragens de campo), cujas metodologias impliquem na representatividade das espécies existentes. No caso de utilização de dados secundários, que esses sejam referentes à área de influência do empreendimento. Sempre que utilizar dados secundários, referenciá-los quanto à origem.

### 5.3. Meio Socioeconômico

As informações relativas ao meio socioeconômico devem contemplar a Área de Influência Direta – AID e Área de Influência Indireta - AII do empreendimento. Para a análise e caracterização dos aspectos enfocados no meio socioeconômico deverão ser considerados no estudo, dados e informações de caráter primário e secundário. No caso de dados e informações secundárias, estas devem ser significativas e representativas, inclusive indicando o ano e a sua respectiva fonte, considerando no mínimo os dois últimos censos, de modo a representar uma análise dinâmica e atualizada da realidade socioeconômica da área de influência do empreendimento. No caso de pesquisa direta (dados primários), deverá ser explicitado o tipo e a metodologia aplicada e anexados os respectivos instrumentos de coletas das informações.

As variáveis e informações a serem apresentadas no diagnóstico do meio socioeconômico, incluem-se:

#### 5.3.1. Aspectos Demográficos

Caracterização demográfica das áreas de influência do empreendimento, destacando:

- Composição da população: Análise da composição da população total, rural e urbana, por faixa etária e sexo, considerando no mínimo os dois últimos censos, de modo que fique caracterizada a realidade demográfica da referida área;
- Distribuição espacial da população: Análise da densidade demográfica e do grau de urbanização da área de influência do empreendimento;
- Evolução da população: taxa de crescimento anual e vegetativo da população total, urbana e rural, acompanhada de projeções populacionais;



- População economicamente ativa: Qualificar a população economicamente ativa, considerando faixa etária e setor de atividade, incluindo a geração de renda e índice de desemprego;
- Movimentos migratórios: identificação da intensidade dos fluxos migratórios na área de influência do empreendimento, identificando a origem, o tempo de permanência no município, e as suas principais causas e consequências.

### 5.3.2. Infraestrutura Social e Organizacional

- Assentamento humano: condições habitacionais nas cidades e na zona rural, observando as variações culturais e tecnológicas na configuração das habitações e assentamentos, relacionando-as com a vulnerabilidade a vetores e doenças;
- Educação: caracterização da rede de ensino, por meio dos seus recursos físicos e humanos, cursos oferecidos, inclusive os profissionalizantes, supletivos e os de educação informal, demanda e oferta de vagas na zona urbana e rural, índice de alfabetização por faixa etária;
- Saúde: caracterização da estrutura institucional e infraestrutura de estabelecimentos correspondente e recursos humanos; taxas de mortalidade geral e infantil; quadro nosológico prevalente, relacionando as doenças de maior incidência;
- Lazer, turismo e cultura: manifestações socioculturais relacionadas com o meio ambiente natural e sociorreligioso (danças, músicas, festas, tradições e calendário); principais atividades de lazer da população; áreas de lazer mais utilizadas; equipamentos de lazer urbanos e rurais; jornais locais, regionais e nacionais de circulação diária, semanal, quinzenal e mensal; rádio e televisão locais e regionais;
- Segurança social: infraestrutura policial e judiciária, corpo de bombeiros; estrutura de proteção ao menor e ao idoso; sistema de defesa civil;
- Organização social: Forças e tensões sociais; Grupos e movimentos comunitários; Lideranças comunitárias; Forças políticas e sindicais atuantes e Associações.



### 5.3.3. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico.

- Patrimônio Histórico e Cultural: Identificar, relacionar e analisar as áreas e elementos de valor histórico, cultural e paisagístico, porventura existente nas áreas de influência do empreendimento;
- Identificar as terras indígenas e de quilombolas nas áreas de influência do empreendimento, inclusive relacionando e caracterizando grupos e aldeias existentes, a população atual e a sua localização geográfica;
- Realizar levantamento Arqueológico das áreas de influência, procurando identificar a existência de possíveis sítios e artefatos arqueológicos. Este deve ser realizado por um arqueólogo e ser aprovado e acompanhado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, devendo seguir a portaria nº 230 de 17 de Dezembro de 2002.

### 5.3.4. Infraestrutura Urbana

- Analisar a realidade das áreas de influência no que se refere às condições de infraestrutura social e de saneamento básico (esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, abastecimento de água e resíduos sólidos), viária, transporte, energia e comunicação, de modo que fiquem caracterizados tais segmentos.

### 5.3.5. Estrutura Produtiva e de Serviços

- Analisar o setor primário, secundário e terciário, considerando as principais atividades econômicas, de modo que fiquem caracterizados;
- Tais setores, inclusive informando sua importância e contribuição para a economia local e regional;
- Caracterizar e analisar a população economicamente ativa por setor econômico (primário, secundário e terciário), relacionando e indicando as possíveis interferências advindas da implantação do empreendimento;
- Identificar e analisar as atividades econômicas existentes na área que sofrerão interferências da implantação e operação do empreendimento.



#### 5.4.6. Uso e Ocupação do Solo

Caracterizar e mapear, com detalhes compatíveis à escala 1:10.000, o uso e ocupação do solo das áreas de influência do empreendimento, considerando:

- a) Identificação das áreas de domínio público, de expansão urbana, empreendimentos imobiliários, assentamentos, inclusive locais protegidos pela legislação ambiental (APP);
- b) Identificação das áreas de valor histórico, cultural e arqueológico e outras de possível interesse para pesquisa científica ou preservação;
- c) Identificação dos principais usos, indicando as culturas permanentes e temporárias, as pastagens naturais ou plantadas, assim como a cobertura vegetal (tipo de vegetação nativa e exótica);
- d) Identificação da infraestrutura viária, informando ruas e avenidas, e rede de distribuição de energia elétrica, telefonia, abastecimento de água e esgotamento sanitário, gasodutos, de modo a verificar possíveis interferências com a implantação do empreendimento.

OBS.: No caso de não ser possível caracterizar mediante a utilização de dados secundários uma atividade significativa ou comunidade da área de influência que venha a sofrer impactos ambientais diretos com a implantação do empreendimento, deverá ser realizada uma pesquisa empírica (dados primários), de modo que a realidade destas seja caracterizada e possam ser avaliadas.

#### 5.3.7 Estrutura Econômica e de serviços

Caracterizar e analisar a estrutura econômica e de serviços da área de influência do empreendimento, considerando os seguintes aspectos e informações:

- Identificar e informar as atividades econômicas existentes na área do empreendimento e no seu entorno, analisando sua importância no contexto das atividades produtivas do município e do Estado;



- Setor primário – Informações e análise das atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras, extrativismo e de artesanato, enfocando os produtos, produção e sua importância no contexto municipal, estadual e regional;
- Setor Secundário – Informações e análise das atividades industriais ressaltando os setores e sua produção, assim como os produtos mais importantes no contexto municipal, estadual e regional;
- Setor Terciário – Informações e análise das atividades do comércio e dos serviços, setor público e do turismo, ressaltando sua importância e contribuição no contexto municipal, estadual e regional;
- PIB municipal.

### 5.3.8 Unidades de Conservação da Natureza e Áreas Prioritárias

Delimitar, se for o caso, “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade” e Unidades de Conservação e zonas de amortecimento a qual o empreendimento está inserido ou afeta.

## 6. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Deverão ser identificados e avaliados os aspectos e impactos ambientais advindos da implantação e operação do empreendimento através de metodologia que tenha respaldo técnico na literatura da Avaliação de Impactos Ambientais - AIA. A avaliação deve considerar os parâmetros de identificação, valorização e significância dos impactos ambientais relacionados com as fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento e o meio afetado, ou seja, meio físico, biológico e socioeconômico, com base na realidade ambiental descrita no Diagnóstico Ambiental (item 5).

Na avaliação dos impactos ambientais do empreendimento deverão ser apresentados os critérios para a sua definição e interpretação, ou seja, caráter, duração, ordem,



reversibilidade, escala, temporalidade, probabilidade de ocorrência, significância e magnitude, informando a metodologia utilizada na sua elaboração e análise.

Os impactos deverão ser analisados com e sem a adoção das medidas mitigadoras. Também deverá ser apresentado um balanço entre os impactos positivos e negativos, levando em consideração suas características, magnitude e importância, de modo a ficar explicitada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Para efeito de análise, devem ser considerados:

- Impactos positivos e negativos;
- Impactos diretos e indiretos;
- Impactos reversíveis e irreversíveis;
- Impactos temporários, permanentes e cíclicos;
- Impactos imediatos, a médio e longo prazo;
- Impactos locais, regionais e estratégicos;
- Impactos cumulativos e sinérgicos.

Deverá ainda a avaliação dos impactos ambientais representar uma análise abrangente das repercussões do empreendimento sobre o meio ambiente, entendido na sua forma mais ampla, devendo ainda ser considerado não apenas a área de intervenção do empreendimento, mas também o seu entorno.

O resultado dessa análise deverá também representar um prognóstico da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento, nos casos de adoção do projeto, e ainda considerando a hipótese de sua não implantação.

Este item deverá ser apresentado em duas formas:

Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, conforme apresentado diagnóstico ambiental:

- a) Impactos sobre o meio físico;





- b) Impactos sobre o meio biológico;
- c) Impactos sobre o meio socioeconômico.
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento (planejamento, implantação, operação e desativação se for o caso), de forma a ficar demonstrada textualmente e de forma ilustrativa (gráficos) os aspectos avaliados pelo estudo ambiental, considerando principalmente os parâmetros relacionados ao caráter, duração, reversibilidade, magnitude e significância.

Deverão ser também relacionados e comentados os impactos adversos que não possam ser mitigados, sendo necessário compensações ambientais.

## 7. ANÁLISE INTEGRADA

Deverá ser feita uma análise integrada da realidade ambiental da área de influência, no sentido de demonstrar as interações dos fatores ambientais relativos aos meios físico, biológico e socioeconômico, de modo que fique caracterizada a realidade atual da área.

Com base na referida análise integrada, deverá, ainda, ser feito um prognóstico da qualidade ambiental da área, considerando os cenários das condições socioambientais com e sem a implantação do empreendimento, cuja interpretação deverá destacar as tendências e efeitos cumulativos nos fatores ambientais envolvidos na caracterização destes cenários.

## 8. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS.

Com base na avaliação dos impactos ambientais, identificados e quantificados no item anterior, deverão ser recomendadas medidas que venham a evitar, reduzir, corrigir ou compensar impactos adversos, ou, no caso de impactos positivos, maximizá-los. As medidas mitigadoras deverão ser classificadas:

- Quanto ao componente ambiental afetado: físico, biótico ou socioeconômico;



- Quanto à fase em que deverão ser executadas: planejamento, implantação, operação, desativação ou para o caso de acidente
- Quanto ao caráter de sua aplicação: preventivo ou corretivo;
- Quanto ao prazo de permanência de sua aplicação: curto, médio ou longo prazo;
- Quanto à responsabilidade pela sua execução: empreendedor, Poder Público, outros;
- Quanto ao custo de implantação, operação e manutenção das medidas mitigadoras.

Deverá ser apresentado, além de comentário textual, um quadro resumo identificando os impactos ambientais e as respectivas Medidas Mitigadoras, considerando o seu caráter (preventiva/corretivo), o responsável pela sua execução, o meio afetado e as fases de implantação e operação do empreendimento.

Apresentar plano de contingência relacionando as ações e procedimentos a serem adotados como medidas de controle ambiental em caso de prováveis acidentes e não conformidades durante a implantação e operação do empreendimento.

## 9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Deverá ser apresentado o cálculo dos valores da compensação ambiental, com base na legislação vigente e sugestão de destinação dos recursos.

## 10. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAGEM DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Com base na avaliação de impacto ambiental procedida e no prognóstico ambiental realizado, deverão ser identificadas as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto.



Essas medidas devem ser implantadas visando tanto a recuperação quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- Ao componente ambiental afetado;
- A fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- Ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia;
- Ao agente executor, com definição de responsabilidades.

Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio socioeconômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma a inserção regional do empreendimento, o que será possibilitado através dos procedimentos de comunicação social.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoração ambiental da área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares que se façam necessárias.

Deverão ser apresentados os programas detalhados de acompanhamento da evolução dos impactos ambientais positivos e negativos causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de implantação, operação e em caso de acidentes. Deverão ainda ser incluídos:

- Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro (caso seja necessário), segundo os diversos fatores ambientais;
- Indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processamento das informações levantadas, visando a retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento;
- Justificativa das medidas e ações a serem desenvolvidas com relação a sua aplicação e



eficácia.

## 11. CONCLUSÕES.

Apresentação das conclusões sobre os resultados na avaliação do EIA/RIMA, enfocando os seguintes pontos:

- Avaliação do prognóstico realizado na área de estudo quanto à viabilidade do empreendimento;
- Modificações ambientais (naturais, sociais e econômicas) decorrentes das alternativas tecnológicas sugeridas nas localizações propostas;
- Os benefícios socioeconômicos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

Na conclusão do estudo deverá ficar evidenciada e justificada a viabilidade ambiental da implantação do empreendimento na área.

## 12. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

As informações técnicas geradas no estudo de Impacto Ambiental – EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deverá conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como: mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Caso necessário, frente às características específicas de uma dada comunidade atingida, poderá ser solicitada a elaboração de RIMA próprio para essa comunidade.



### 13. EQUIPE TÉCNICA.

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental.

A página de abertura do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental deverá conter a identificação dos profissionais contratados para sua elaboração constando: NOME COMPLETO, CPF, FORMAÇÃO, Nº DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, bem como os dados da consultoria contratada (se for o caso) constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ.

Ao lado da identificação deverão constar as assinaturas dos profissionais individuais responsáveis, bem como do responsável pela administração da consultoria. Todas as páginas deverão estar rubricadas pelo coordenador da equipe técnica.

### 14. BIBLIOGRAFIA.

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, as quais deverão ser especificadas por área de abrangência do conhecimento e referenciada segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da ABNT.

### 15. GLOSSÁRIO

O EIA/RIMA deverá conter uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.



## 6. ANEXO 1

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DADOS CARTOGRÁFICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### 7. Formatos para apresentação de mapas e imagens

- Deverão ser seguidos os padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.
- O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão secundodefinição do IBGE – referência quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos. Deve-se especificar claramente qual sistema de projeção utilizado – o qual terá que ser no formato: UTM, South American Datum 1969 – SAD-69.
- Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com padrão OpenGIS.
- Imagens georreferenciadas deverão ser entregues em formato GEOTIFF.
- Arquivos em formato CAD deverão apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática - rios, estradas, limites, etc.
- Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.
- As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistidas quanto a sua topologia



e toponímias.

## 8. Padrão de Legenda

- Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG.

## 9. Escala

- Deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise – predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específicas de cada classe de empreendimento – segundo as normas técnicas estabelecidas no Termo de Referência específico.
- Deverá ser considerada quando da representação de informações na forma de mapas temáticos o fator unidade mínima de mapeamento, a ser definida segundo escala e acurácia requerida.
- A definição da escala a ser adotada quanto à Área de Influência Indireta poderá ser condicionada a disponibilidade de dados oficiais para a região de abrangência.
- A definição de escala para a Área de Influência Direta deverá ser estabelecida segundo especificidades de cada classe de empreendimento – se linear, espacial ou área, risco ambiental, etc.

## 10. Entrega dos produtos

- Os arquivos digitais deverão ser entregues em formato estabelecido em item “Formatos para apresentação de mapas e imagens”.



## 11. Observações Complementares

- Informações relativas ao memorial descritivo poderão ser apresentadas em arquivos metadados anexos aos principais.
- Os metadados deverão conter obrigatoriamente formato, acurácia, precisão e origem dos dados utilizados, assim como descrição detalhada dos procedimentos (processamento digital e analítico) dos dados e informações constantes nas bases de dados.
- As tabelas, relacionamentos, fontes, etc. deverão fazer parte do documento geral de descrição dos dados digitais (metadados).

## 12. Dados no formato RASTER

- Dados do tipo RASTER (imagens) deverão ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos segundo projeção adotada no projeto da qual fazem parte.

No caso de imagens temáticas, deverá ser apresentada anexa (metadados) informação quanto à acurácia de mapeamento, processamentos adotados e procedimentos de verificação de acurácia e consistência dos produtos finais.





**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.

**O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - **CNPJ** sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Diretor Presidente, \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**, Processo n.º 4977/2021, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**Parágrafo único** – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º \_\_\_\_/2018, este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula \_\_\_\_\_. Responsável pelo certificar o senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

**DO OBJETO**



**1.2. Parágrafo único** - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa com expertise em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para a **ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA E PROJETOS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DO TIPO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.**

a.

#### **DO VALOR CONTRATUAL**

**Parágrafo único** - O custo global pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na forma descrita na Cláusula 4.<sup>a</sup>.

#### **DO PAGAMENTO DAS PARCELAS**

**Parágrafo único** - O pagamento do presente contrato será efetuado conforme cronograma de desembolso e solicitação dos produtos por parte da secretaria interessada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) acompanhado de recibo de quitação, atestados e aceitos pela autoridade competente, através de transferência bancária realizada pela CONTRATANTE em nome do(a) CONTRATADO(A).

#### **DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**Parágrafo único** - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, serão fixos, sendo assegurado para efeito da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a sua atualização nos moldes do § 8.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, depois de um ano contado da data de assinatura do contrato, e será feita com base na variação inflacionária calculada pelo IBGE através do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor - Amplo.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo único** - As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 70 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PROJETO/ATIVIDADE 3.203 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO  
1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

Presentes no Orçamento Geral do Município no corrente exercício financeiro.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo único** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;



- II** - Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- III** - Pagar a quantidade exata de exames efetivamente realizados, de acordo com o preço pactuado através de procedimento licitatório;
- IV** - Custear despesas adicionais, em casos de exigências feitas pela CONTRATANTE e não pactuadas;
- V** - Observar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando deste, quando for o caso, a documentação com prazo de validade vencida;
- VI** - Notificar, por escrito, a CONTRATADA acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua retificação.
- X** - Assegurar a correção monetária a título de multa de mora correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso no pagamento definido no cronograma físico-financeiro;
- XI** - Assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro à CONTRATADA caso os serviços se estendam por mais de doze meses por motivos demandados da CONTRATANTE. O índice adotado para o reequilíbrio será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo primeiro** - Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I** - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos técnicos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as recomendações da CONTRATANTE;
- II** - Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução dos serviços objeto deste contrato;
- III** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;
- IV** - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- V** - Pagar, regularmente, os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços pertinentes ao presente instrumento contratual;
- VI** - Comunicar a CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após a verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos.

**Parágrafo segundo** - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica o(a) CONTRATADO(A) obrigado a declarar a CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

## **DA GARANTIA**

**Parágrafo único** - A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) correspondente a 5% (cinco pontos percentuais) do valor do CONTRATO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.



## DAS PENALIDADES

**Parágrafo primeiro** - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, este, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

**III** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo segundo** - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

**Parágrafo terceiro** - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto** - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

## DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Parágrafo único** - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

**Parágrafo único** - A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa das partes contratantes, pelo período necessário para a conclusão dos serviços.

## DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



**Parágrafo único** - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo único** - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo único** - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **DO FORO**

**Parágrafo único** - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

P M S G A / R N  
Folha n° \_\_\_\_\_

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF n.º